LEI N.º 1.753, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL CONTRA A VIOLÊNCIA E A EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o Dia Municipal Contra a Violência e a Exploração de Crianças e Adolescentes, a ser celebrado anualmente na quarta sexta-feira do mês de novembro.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de novembro de 2007.

De sol a sol trabalhando pra você!

Paulo Uejo
Prefeito Municipal